

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 131/2014

Trata-se de Analise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo

RELATÓRIO

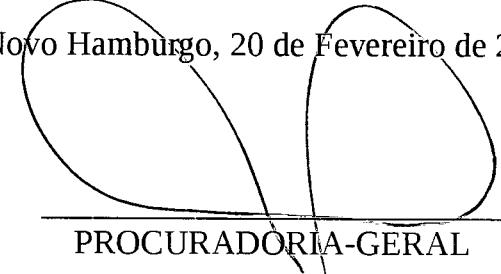
O Projeto Substitutivo aprova a obrigação dos bares, restaurantes e estabelecimentos similares a conceder desconto especial ou a oferecer prato especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução de estômago.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 12,III e artigo 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35,II da LOM.

O Projeto de Lei afronta a disposição do artigo 170 da CF. Portanto, o Projeto de Lei é ilegal e Inconstitucional.

Encaminha-se o expediente à comissão de constituição, justiça e Redação para parecer,conforme artigo 69,I, do Regime interno.

Novo Hamburgo, 20 de Fevereiro de 2015


PROCURADORIA-GERAL